

EDITAL N.º 1-PCM/2021

Alargamento de horários em períodos de eventos para o ano de 2021

-----Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

-----Faz saber, tornando público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que, sem prejuízo das restrições impostas pela pandemia no que respeita à circulação na via pública e aos horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais, estes poderão praticar horário de encerramento às **4:00 horas** durante os eventos e respetivas datas a seguir elencadas: -----

- a) **13 a 16 de fevereiro** – Carnaval;-----
- b) **27 e 28 de fevereiro, 6 e 7 de março** – Amendoeiras em Flor;-----
- c) **2, 3 e 4 de abril** – Páscoa;-----
- d) **24 e 25 de abril** – Dia da Liberdade;-----
- e) **1 e 2 de maio** – Dia do Trabalhador;-----
- f) **3 a 6 de junho** – Corpo de Deus;-----
- g) **10 a 13 de junho** – Dia de Portugal;-----
- h) **7, 10 e 11 de julho** – Comemorações do Feriado Municipal;-----
- i) **1 a 31 de agosto** – Festas de Verão;-----
- j) **2 a 5 de outubro** – Implantação da República;-----
- k) **30 e 31 de outubro e 1 de novembro** – Dia de Todos os Santos;-----
- l) **1 de dezembro** – Restauração da Independência;-----
- m) **8 de dezembro** – Dia da Imaculada Conceição;-----
- n) **24 a 26 de dezembro** – Natal;-----
- o) **31 de dezembro de 2020 a 2 de janeiro de 2022** – Passagem de Ano.-----

-----Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às **6:00 horas**.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Figueira de Castelo Rodrigo, 7 de janeiro de 2021.





Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência
Gabinete de Apoio ao Presidente

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(CM)

